

versidade de Lisboa, em reunião realizada a 20 de fevereiro de 2013, o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental.

Colocada à votação, a proposta de contratação em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Carlos Miguel Ribeiro da Silva Farinha foi aprovada por unanimidade.

Todos os elementos relativos à presente contratação encontram-se devidamente registados na ata n.º 39 da reunião do conselho científico, realizada na data atrás referida.

1 de outubro de 2013. — O Subdiretor, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do diretor, nos termos do despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012.

207645675

Despacho (extrato) n.º 3481/2014

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, nos termos do artigo 64.º da referida lei, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, por despacho datado de 27 de dezembro de 2013, do Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em substituição do Diretor, nos termos do Despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 08/03/2012, após obtida a concordância da trabalhadora e do respetivo serviço de origem, por despacho do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da técnica superior Ana Maria Carvalho Mimoso Faisca Mirones, do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. para o mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, tendo sido mantido o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja, a 11.ª posição remuneratória da categoria e no 48 nível da tabela remuneratória única, e celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Subdiretor, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do Diretor, nos termos do despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março.

207647132

Instituto de Educação

Despacho n.º 3482/2014

Por despacho de 30 de dezembro de 2013 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 0 %, pelo período de um ano, entre este Instituto e o Doutor João Manuel da Silva Pinhal, professor auxiliar convidado aposentado, de acordo com o artigo 15.º, artigo 32.º-A e a alínea b) do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, com efeitos a 16 de dezembro de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

207648697

Despacho n.º 3483/2014

Por despacho de 30 de dezembro de 2013 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 0 %, pelo período de um ano, entre este Instituto e a Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina, professora associada convidada aposentada, de acordo com o artigo 15.º, artigo 32.º-A e a alínea b) do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, com efeitos a 16 de dezembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

207648712

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 3252/2014

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 e após autorização

conferida por despacho de 06 de janeiro de 2014, da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Departamento Geral de Administração, foi prorrogada a situação de Mobilidade Interna, até 31 de dezembro de 2014, do Técnico Superior Doutor Francisco Maria Gil Fernandes Pereira Coutinho, a exercer funções docentes no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Auxiliar em regime de dedicação exclusiva, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

207647295

UNIVERSIDADE DO MINHO

Declaração de retificação n.º 233/2014

Por ter sido publicada indevidamente no *Diário da República*, 2.ª série n.º 212, de 1 de novembro de 2013, despacho (extrato) n.º 14008/2013, deve considerar-se nula e sem quaisquer efeitos a dispensa serviço docente (sabática) referente ao Doutor Nelson Troca Zagalo, professor auxiliar.

24 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207641884

Declaração de retificação n.º 234/2014

Por ter sido publicada indevidamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 4 de novembro de 2013, despacho (extrato) n.º 14134/2013, deve considerar-se nula e sem quaisquer efeitos a dispensa serviço docente (sabática) referente à Doutora Maria Madalena Costa Oliveira, professora auxiliar.

24 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207641754

Despacho n.º 3484/2014

Subdelegação de competência para presidir aos júris de provas de doutoramento

Ao abrigo do disposto no despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17 de 24 de janeiro de 2014, e no Despacho RT-47/2013, de 24 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110 de 7 de junho de 2013, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência do disposto no Despacho n.º 2465/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, subdelego a competência para presidir aos júris de provas de doutoramento, nos Professores Catedráticos do Instituto de Educação com contrato por tempo indeterminado em regime de tenure, a seguir identificados: Leandro Silva Almeida; Maria Graça Ferreira Simões Carvalho; Licínio Carlos Viana Silva Lima; Nelson Manuel Viana Silva Lima; Laurinda Sousa Ferreira Leite; Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo; Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira; Maria Beatriz Ferreira Leite Oliveira Pereira; Bento Duarte Silva.

A presente subdelegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013, nas matérias subdelegadas.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto de Educação, *Prof. Doutor José Augusto Brito Pacheco*.

207645512

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 3253/2014

Abertura de procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — técnico superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na

seqüência do despacho autorizador de 4 de novembro de 2013, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, com duração de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite previsto no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 4 de novembro de 2013, tendo em conta a especificidade e a natureza técnica das tarefas a executar, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, foi concedido parecer favorável para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Local de trabalho — Instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sitas no Campus de Campolide, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher, integrado na Direção de Construção, Manutenção e Espaços Verdes, para executar as tarefas de desenvolvimento de projetos, de execução técnica de obras e da conservação das instalações e acompanhamento de empreitadas.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar indito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Requisitos habilitacionais

Estar habilitado com licenciatura em Engenharia Civil e membro efetivo da Ordem dos Engenheiros, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Dá-se preferência aos candidatos com licença de projetista de redes de gás concedida pela Direção Geral de Energia e Geologia.

10 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em elaboração de processos de concurso para entidades públicas;
- b) Experiência em acompanhamento de obra em funções de representante de dono-de-obra;
- c) Experiência em elaboração de projetos de redes de gás;
- d) Experiência em manutenção de sistemas de águas e esgotos;
- e) Experiência em urbanismo/acessibilidades em percursos exteriores;
- f) Experiência em elaboração de mapas de quantidades/orçamentos.
- g) Experiência em implementação de medidas na área da qualidade e ambiente

11 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

12 — Prazo e forma para apresentação da candidatura.

12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível no site da Reitoria da UNL em:

<http://www.unl.pt/data/pessoalnaodocente/procedimentosconcurais/formulariocandidatura.doc>, podendo ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (10h às 16h30m), na Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada.

12.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia legível da inscrição da Ordem dos Engenheiros;
- c) Fotocópias do bilhete de identidade, do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;
- d) Caso exista, declaração emitida pelo Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios detidos e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;
- e) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- f) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho com a indicação das respetivas durações;
- g) Comprovativos das avaliações do desempenho, se aplicável.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

16 — Métodos de seleção: avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de seleção:

16.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na ata da primeira reunião do júri estão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção. A ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

16.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de seleção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

16.3 — Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

b) A Entrevista Profissional de Seleção será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Seleção valorada com reduzido e insuficiente é eliminatória do procedimento.

16.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS = Entrevista profissional de seleção

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

18 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

22 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Remuneração: na sequência do procedimento concursal irá ser proposta ao candidato selecionado a segunda posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

25 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Válder José da Guia Lúcio, Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa

Vogais efetivos:

Lic.ª Fernanda Martinez Cabanelas Antão, Administradora da Universidade Nova de Lisboa, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arq. Carla Maria Farias Curado Matias, Diretora de Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Arq. David Ribas Maranhã, Técnico Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Lic.ª Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, Diretora de Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

25 de fevereiro de 2014. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

207648429

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extrato) n.º 3485/2014

Por despacho de 3 de outubro de 2013, do Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, Prof. Doutor Carlos Guimarães, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de Técnico Superior, de Paula Moreno Hong, para exercer funções na Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com efeitos a 1 de novembro de 2013.

25 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C.D. Marques dos Santos*.
207649385

Despacho (extrato) n.º 3486/2014

Por despachos do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, de 9 de agosto de 2013 e de 16 de outubro de 2013, respetivamente, foi concedida à Professora Auxiliar Belmira Almeida Ferreira Neto licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional — Joint Research Centre of the European Commission, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no artigo 73.º, n.ºs 1, alínea e) e 2 e do artigo 89.º n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

25 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C.D. Marques dos Santos*.
207649288

Faculdade de Desporto

Despacho (extrato) n.º 3487/2014

Por despacho de 3 de fevereiro de 2014 do Diretor, por delegação, foi concedida autorização de licença sem remuneração, ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a Pedro Nuno Sinde de Oliveira Vasconcelos Novais técnico superior desta Faculdade, com efeitos a partir de 31 de março a 30 de junho de 2014. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25/02/2014. — O Diretor, *Jorge Olímpio Bento*.

207647213

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de retificação n.º 235/2014

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2014, a p. 4830, o despacho (extrato) n.º 2558/2014, retifica-se que onde se lê «com início a 1 de agosto de 2012» deve ler-se «com início a 1 de agosto de 2013».

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Vito Carioca*.

207646428

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 3488/2014

Considerando:

1 — O n.º 2 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo;

2 — O disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Despacho n.º 12486/2010 de 02 de agosto, que aprovou o “Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico do Porto” publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 02 de agosto;

3 — O n.º 2 do Despacho n.º 6896/2011, publicado em *Diário da República*, 2.ª série n.º 85 de 03 de maio de 2011.

Subdelego no Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto, Professor Doutor Luís Maria Fernandes